



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLOGIAS**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

DE INSCRIÇÕES

Nº 02/PRORROGAÇÃO/2019

A coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu "Agronegócio e Sustentabilidade", do Programa de Pós-Graduação Mestrado Gestão e Tecnologia Ambiental, do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas – (ICAT), Câmpus de Rondonópolis, Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, nos termos da lei nº 8.958/94, cadastrado sob o projeto nº 4.019.036, torna público o presente Edital para a prorrogação de inscrições, e outros prazos, e as demais normas do processo seletivo.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Especialização em Agronegócio e Sustentabilidade, objetiva formar profissionais, em nível de pós-graduação *lato sensu*, interessados em atuar com estudos e técnicas interdisciplinares relacionados com o uso e o aproveitamento sustentável de recursos naturais, na qualidade de profissionais, consultores e técnicos, articulando pesquisa com a aplicação profissional. Desenvolver pesquisas de alto nível aplicado, voltadas aos estudos da intersecção do trinômio produtividade, gestão e sustentabilidade. Prover competências e habilidades com fim de capacitar profissionais do agronegócio para atuarem com a proposição e gestão de estratégias e procedimentos técnicos voltados à organização e implementação de estratégias de geração de valor conjugadas com o uso sustentável dos recursos naturais. Capacitar profissionais qualificados para a transferência de conhecimentos para a sociedade, atendendo as demandas específicas e de arranjos produtivos e aproveitamento dos recursos naturais com vistas ao desenvolvimento local, regional e nacional sustentáveis. Incrementar o conhecimento aplicado de profissionais para atuarem como gestores dos recursos naturais, visando à redução da disparidade entre as demandas produtivas e a limitação dos recursos naturais.

O Curso foi aprovado sob o Contrato nº 055/FUFMT/2019, em 22 de Julho de 2019, conforme Resolução Consepe nº 53, de 28 de Maio de 2019, e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos deste Curso será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, nos termos da Lei nº 8.958/94 e Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 390 horas.

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em

lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas, após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Agronegócio e Sustentabilidade. Sendo, 36 (trinta e seis) vagas remuneradas, 02 (duas vagas gratuitas para servidores da UFMT, 02 (duas) vagas gratuitas para carentes, com registro no CadÚnico, via número de identificação NIS, com uma renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Luís Otávio Bau Macedo

LOCAL: INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLOGIAS – Av. dos Estudantes, nº 5055 – Bairro: Cidade Universitária, CEP: 78.736-900. Sala 01, Bloco B coordenação da economia

CONTATO: Luís Otávio Bau Macedo, e-mail: luis_otavio@ufmt.br

3 – DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Orientações e procedimentos a serem seguidos:

Período e local das inscrições: As inscrições estarão disponíveis no site da Fundação Uniselva <http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>, ícone “Especialização” entre o período de **07/10/2019 a 13/12/2019**.

Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva <http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/> – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as inscrições.

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

3.2 - DA INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO (candidatos não bolsistas)

Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições para o Curso de Especialização em Agronegócio e Sustentabilidade, de bacharéis com nível superior de todas as áreas do conhecimento que atuem na área do agronegócio ou áreas afins ou (Que tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

3.4 - DO PRAZO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO

O prazo final para conclusão da inscrição será o dia 13/12/2019, os candidatos deverão encaminhar eletronicamente para o e-mail: luis_otavio@ufmt.br a documentação a seguir:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I); disponível no site <https://www.ufmt.br/ufmt/site/secao/index/Rondonopolis/5868/3292>
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - Cópia de certidão de nascimento ou casamento, em caso de alteração de sobrenome; IV - Curriculum vitae (documentado);
- V - Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição;
- VI - Histórico escolar da graduação;
- VII - Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- VIII - Para as vagas sem ônus destinadas a funcionários da UFMT e à comunidade carente, acrescentar os seguintes documentos: carta de solicitação da vaga; documento que comprove ser servidor do quadro permanente da UFMT, documento comprobatório da situação de carência.
- IX - Cópia do comprovante de endereço.

§ 1º - Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro.

§ 2º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

§ 3º - Os documentos relacionados nos subitens I a V, que estiverem pendentes, deverão ser apresentados à Coordenação do Curso de Especialização até a efetivação da matrícula.

3.5 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DEMANDA SOCIAL (comunidade carente)

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa demanda social dos candidatos: com registro no CadÚnico, via número de identificação NIS, com uma renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e desde que não seja portador de Certificado(s) ou diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT. O candidato deverá enviar requerimento contendo:

1. O Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;
2. Cópia do Cartão do Cidadão;
3. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários mínimos mensais;
4. *Curriculum Vitae*.

§ 1º - A Coordenação do curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 3º - O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

§ 4º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

3.6 - DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

Somente serão aceitas as inscrições para bolsa de servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, de candidato portador do diploma de Engenharias, Arquiteturas, Administração, Economia, Geografia e ciências a fins, desde que não portador de Certificado(s) ou diploma(s) de pós-graduação, ou que ainda não tenham sido contemplados com bolsa para fazer pós-graduação na UFMT, ou que ainda não tenham sido liberados para fazer pós-graduação, em andamento ou já concluída. O candidato deverá enviar requerimento contendo:

1. Holerite;
2. Ficha funcional;
3. *Curriculum Vitae*.

§ 1º - Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Comissão analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, onde serão valorizadas, em especial na área do curso, as experiências profissionais, o histórico escolar, a formação complementar, a produção técnica/científica e a experiência em pesquisa.

4 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À BOLSA

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e registrado no protocolo do Campus Universitário de Rondonópolis – UFMT.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário.

O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

No dia 16 de janeiro de 2020, será divulgado no site oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, a classificação final do processo seletivo.

6 - DA MATRÍCULA

a) Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

- Período e local da matrícula: As matrículas deverão ser feitas nos dias de 27 a 31 de janeiro de 2020, na Av. dos Estudantes, 5055 – Bairro: Cidade Universitária, CEP: 78.736-900. Sala 01, Prof. Dr. Luís Otávio Bau, Bloco B, Coordenação da Economia.

- Documentos exigidos:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

III - Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

IV- Duas fotos 3x4.

V- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula

VI- Cópia do comprovante de endereço.

Da segunda chamada: Na segunda chamada será observada a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

Da estrutura de funcionamento do curso :

- a) Da duração do curso: Trata-se de um curso presencial com duração de 24 meses.
- b) Das disciplinas e da carga horária: A carga horária das disciplinas corresponde a 390 horas.
- c) Das aulas:
- Das aulas presenciais: Faculdade Federal de Rondonópolis-MT.
 - Local: As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Agronegócio e Sustentabilidade serão ministradas no Campus Universitário de Rondonópolis.
 - Dias e horários: As disciplinas serão ministradas nas sextas-feiras no período noturno (18h00min as 23h00min) e sábados no período matutino e vespertino (08h00min às 18h00min), atendendo a calendário determinado pela coordenação do curso.
 - Do trabalho individual de conclusão de curso: No final do curso, para obter aprovação, os alunos deverão entregar uma monografia, trabalho escrito que consiste em um relatório de pesquisa realizada, atendendo às exigências da metodologia científica. A monografia ou o trabalho de conclusão de curso será orientado por professor, escolhido pelo aluno dentre o grupo de orientadores indicados pela coordenação do curso e aprovados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Agronegócio e Sustentabilidade.
 - Do tipo e das características: A elaboração individual da monografia ou do trabalho de conclusão de curso é obrigatória e deverá atender as seguintes exigências:
 - I - Aprovação do projeto de pesquisa pelo orientador da monografia;
 - II - Ser a monografia resultante de processo de pesquisa de caráter científico e com rigor metodológico;
 - III- O aluno deverá ter a frequência mínima nas orientações registradas pelo orientador, conforme plano de trabalho elaborado pelo aluno em conjunto com o orientador.
- Da apresentação: O aluno apresentará a monografia perante banca examinadora constituída pelo orientador (presidente) e, pelo menos, um examinador com titulação mínima de Mestre.

6.1- DA TAXA E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A taxa de matrícula terá o valor de R\$ 467,53 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as matrículas.

Após o pagamento do boleto, o candidato que não possui cadastro na plataforma SEI UFMT irá realizar o seu cadastro no link (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), com o acesso de “SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo”, efetuando o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e efetuando a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO” anexando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, cópia do RG, cópia de CPF, cópia do comprovante de endereço e comprovante de pagamento da matrícula** e no espaço reservado ao “Detalhamento da Solicitação” deverá preencher com as seguintes informações:

“Encaminho a presente solicitação para a coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Agronegócio e Sustentabilidade, vinculado ao Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas – (ICAT), Câmpus de Rondonópolis, Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, para a realização de matrícula”

Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma SEI UFMT, deverá apenas fazer a abertura de um processo de “PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO”, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para a assinatura do candidato pela Fundação Uniselva, no SEI.

7- DO CUSTO TOTAL DO CURSO

O custo total do curso é de R\$ 11.320,72 (onze mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Este valor corresponde à inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à matrícula no valor de 467,53 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e o restante dividido em

23 (vinte e três) parcelas de R\$ 467,53 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, iguais e sucessivas.

A data de pagamento dos boletos será fixada em todo dia 10 de cada mês correspondente.

8 - DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 7 de fevereiro de 2020.

§ 1º - Período: (Aulas semanais): Aula sexta-feira a noite das 18:00 às 23:00 e Sábado matutino e vespertino das 08:00 às 18:00

9 - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULOS	HORAS
Cadeias Agroindustriais e Geração de valor	30 horas
Elaboração de projetos em sustentabilidade	30 horas
Estudos Organizacionais Contemporâneos	30 horas
Métodos Estatístico Aplicados a problemas agropecuários	30 horas
Ação coletiva e Governança de recursos comuns	30 horas
Recuperação de áreas degradadas	30 horas
Seminários em Agronegócio e Sustentabilidade	30 horas
Planejamento Estratégico do Agronegócio	30 horas
Agroecologia e Sustentabilidade	30 horas
Mercado de derivados agropecuários	30 horas
Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária	30 horas
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	30 horas
Economia Ambiental	30 horas
Seminários de TCC	60horas

§ 1º - As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta aqui apresentada.

10 - DO CORPO DOCENTE

Docente/CPF	Maior Titulação*	IES de titulação	Área do Conhecimento	Vínculo Institucional
André Luís Janzkovski Cardoso	Doutor	PUC/PR	Administração	UFMT
Aniela Fagundes Carrara	Doutor	USP	Economia Aplicada	UFMT
José Adolfo Iriam Sturza	Doutor	UNESP	Geografia	UFMT
Luís Otávio Bau Macedo	Doutor	USP	Economia Aplicada	UFMT

Olivier François Vilpoux	Doutor	Institut National Polytechnique de Lorraine. Franca	Engenharia de Produção	UCDB/UFMS
Cássio Giovanni de Aguiar Costa	Doutor	UFMG	Recursos Naturais	UFMT
Ricardo Alves de Olinda	Doutor	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz	Estatística	UEPB
Domingos Sávio Barbosa	Doutor	USP	Engenharia Ambiental	UFMT
Gesinaldo	Doutor			UFMT
Normandes Matos da Silva	Doutor	USP	Ecologia	UFMT
Edicarlos Damacena Souza	Doutor	UFRGS	Ciência do Solo	UFMT

§ 1º - O corpo docente pode ser alterado.

11 - DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho técnico/científico.

- I** - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II** - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III** - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as Normas Institucionais da UFMT e, em especial, o Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdue obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis

até que se cesse o débito;

- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- o) O contrato poderá ser rescindido:
 - Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
- r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
- t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Agorengócio e Sustentabilidade se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

15. CROGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
07/10/2019 A 13/12/2019	Período para as inscrições
18/12/2019	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas
20/12/2019	Confirmação de inscrição
06/01/2020 A 10/01/2020	Avaliação curricular
14/01/2020	Divulgação do desempenho na avaliação curricular
16/01/2020	Divulgação do resultado final
20/01/2020 A 23/01/2020	Período para recurso
27/01/2020 A 31/01/2020	Matrícula em primeira convocação
07/02/2020	Aula inaugural

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Luís Otávio Bau Macedo

Coordenador

Curso de Especialização em Agronegócio e Sustentabilidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLOGIAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGRONEGÓCIO e SUSTENTABILIDADE

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço

Rua/Avenida: _____ Quadra _____ lote: _____ Bairro: _____

____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): (____) _____

____; (____) _____ (____) _____

Celular: _____ e-mail: _____;

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento: ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: ____ País: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros

RG n^o: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____ CPF: _____

Título Eleitoral _____ UF: _____ Zona _____ Seção _____ Emissão: ____/____/____

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição (Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Agronegócio e Sustentabilidade, do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas, Câmpus universitário de Rondonópolis, UFMT.

Em, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato